



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



Superintendência Estadual de Sergipe

6º TERMO ADITIVO AO TC/PAC nº 0757/2007

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINAL.

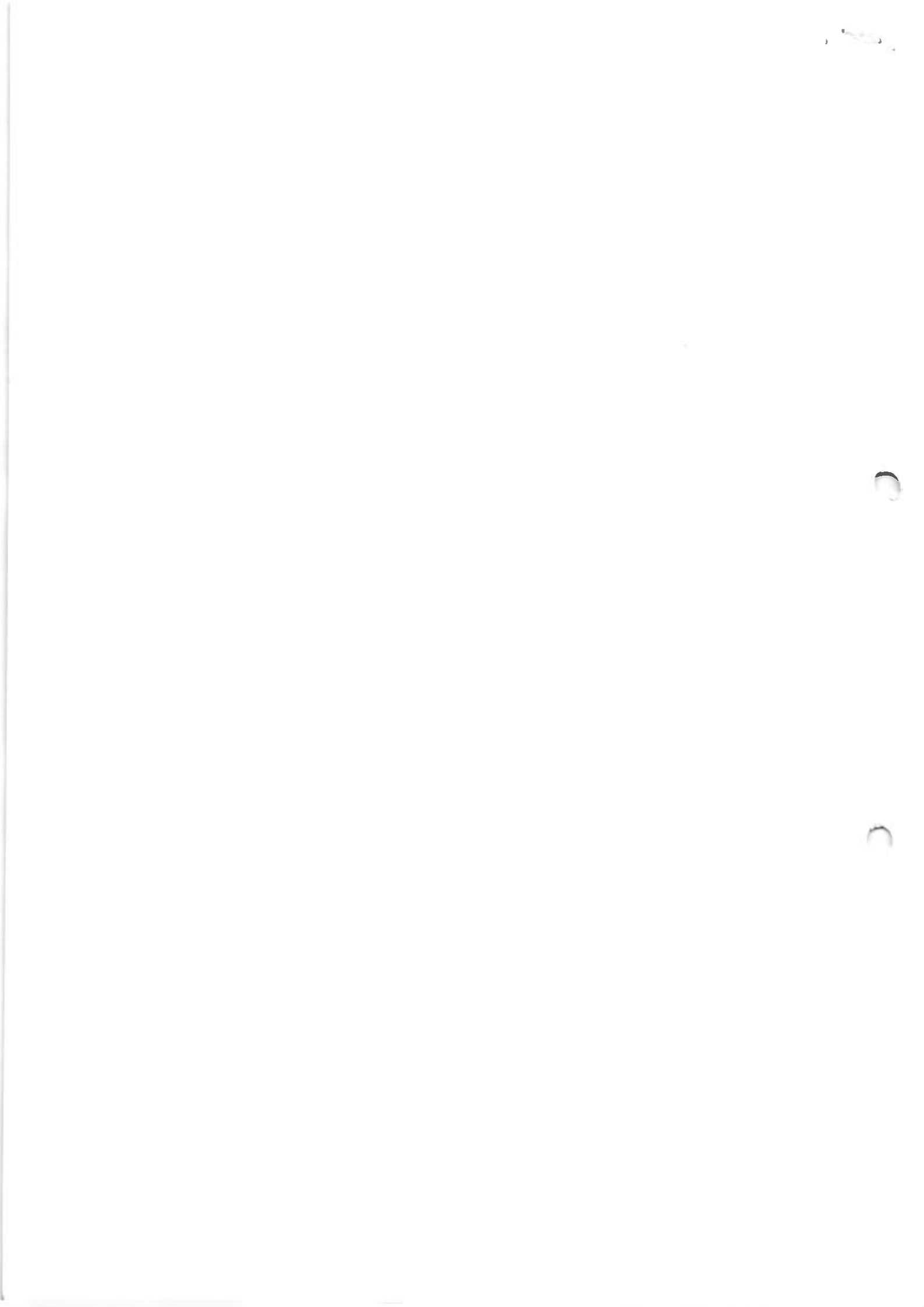
Aos 28 dias do mês de 06 do ano de dois mil e treze, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.335, publicado no DOU de 19 de outubro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", na cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Sergipe **RUI EDUARDO DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n.º 654 de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79 de 25 de abril de 2013, portador da Carteira de Identidade n.º 263.682 SSP/SE e CPF n.º 126.988.905-25, e CPF n.º 460.132.295-20, e o **MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.098.181/0001-82, sediado à Praça Olímpio Campos, nº 278- Centro, neste ato representado por seu prefeito **ROBSON CARDOSO HORA**, portador da Carteira de Identidade n.º 712.671 SSP/SE e CPF n.º 289.988.045-49, domiciliado no Município de Itabaianinha/SE, conforme o processo nº 25100.044.342/2007-19, consoante os dispositivos legais bem como a Portaria nº 1.104 de 23/09/2010 publicada no DOU em 28/09/2010 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do TC/PAC Original por mais 90 dias, com término em 28/09/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Termo de Compromisso original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.





Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua celebração.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela CONCEDENTE

RUI EDUARDO DE OLIVEIRA

Pelo CONVENENTE

ROBSON CARDOSO HORA

